PROJETO DE LEI

Exp. PM 25/91

CM 131/91

CÂMARA MUNICIPAL 12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Extingue do Plano de Cargos e Funções Públicas do Município a categoria funcional de Servente de Obras.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica extinto do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do art. 3º da Lei nº 1.408, de 24 de agosto de 1990,que dispõe sobre o Plano de Cargos e Funções Públicas do Município, a categoria funcional de Servente de Obras.

Art. 2º - São criados no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, disposto no art. 3º da Lei nº 1.408, de 24 de agosto de 1990,mais 20 cargos de Operário.

Art. 3º - Todos os ocupantes de cargos na categoria Servente de Obras, admitidos após concurso público, são reclassificados para a função de Operário, conforme estabelece o art. 8º da Lei nº 1.408, de 24 de agosto de 1990.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - Vereador
212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através da Lei nº 1.471, de 17 de maio de 1991, a categoria funcional de Servente de Obras teve seu padrão salarial equiparado ao Operário. Do padrão 01 passou para o padrão 02. Como as duas categorias realizam o mesmo serviço não se justificava a diferença.

O presente projeto de lei procura regularizar esta situação extinguindo do Plano de Cargos do Município, a função de Servente do Obras. Os ocupantes desta categoria automaticamente passam a fazer parte da categoria funcional Operário.

O aumento de 25 para 45 cargos de Operário não irá representar um aumento no número de funcionários da Prefeitura uma vez que o Plano de Cargos previa que a categoria de Servente de Obras poderia ser ocupada por 20 servidores.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP 95 760 - São Sebastião do Caí - Fone: (051) 635-10-66